

EDITAL FAIFSUL - 66/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE BOLSISTAS COLABORADORES PARA ATUAREM EM PROJETO DE INOVAÇÃO, NO ACORDO DE PARCERIA ENTRE O IFSUL E O IFRS

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado à contratação, por tempo determinado, de BOLSISTAS COLABORADORES para o Acordo de Parceria para Cooperação Técnica entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS e o INSTITUTO FEDERAL SUL- RIO- GRANDENSE — IFSUL, no qual o IFRS irá realizar a implantação, suporte técnico, capacitações, transferência de conhecimento (know-how) e tecnologia através do licenciamento, sem exclusividade, do programa de computador Integra - Portal da Inovação em vinte (20) diferentes Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Os valores de bolsas e os requisitos mínimos para candidatura deste edital estão de acordo com a Resolução Normativa 015/2010 do CNPq e a Instrução de Serviço 11/2015 do IFSul.
- 1.3 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da coordenação e equipe do Projeto.
- 1.4 Ao efetivar a inscrição, a/o candidata/o declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.5 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. As(Os) candidatas(os) deverão estar atentas para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.6 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul nem com o IFRS, sendo de caráter específico e temporário.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail rede.integra@ifrs.edu.br.

2 DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 14 (quatorze) vagas para a função de BOLSISTA COLABORADOR/A
- 2.2 Cada candidata/o deve ser servidor ou discente do IFRS, conforme requisito da vaga previsto no Quadro II.
- 2.3 Cada candidata/o poderá se inscrever em apenas uma única vaga.
- 2.4 Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados na Seção 6 DA SELEÇÃO

- 2.5 Caso o número de candidatas/os classificadas/os seja maior que as vagas efetivamente preenchidas, estas irão compor cadastro reserva e poderão ser recrutadas/os conforme necessidade posterior, sempre observando-se a ordem de classificação.
- 2.6 Cada bolsista terá uma carga horária semanal conforme descrito no Quadro I.
- 2.7 As atividades do(a) bolsista estão previstas para iniciar a partir de 1 de setembro de 2022.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrições é de 02/08/2022 a 15/08/2022, conforme previsto no Cronograma Quadro III deste edital.
- a. O horário limite para o envio da candidatura com a documentação pertinente anexada no e-mail será às 23h59 da data final de inscrição, conforme Cronograma Quadro III
- b. Não serão aceitas inscrições fora deste período.
- 3.2 As inscrições serão realizadas pela/o candidata/o por meio de formulário on-line específico, disponível em https://forms.gle/ZWz3SFHY9G4Kp8KJ7.
- 3.3 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá enviar:
 - 3.3.1 Declaração de experiência profissional descrevendo suas motivações, experiências e disponibilidade para as atividades previstas para bolsa.
 - 3.3.2 Informar o endereço eletrônico do Currículo Lattes.
 - 3.3.3 Arquivo PDF com cópia digitalizada do documento de identificação (RG ou CNH).
 - 3.3.4 Arquivo PDF com cópia digitalizada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
 - 3.3.5 Arquivo PDF com cópia digitalizada do comprovante de residência atualizado.
- 3.4 No envio de múltiplas inscrições, será considerada a última submetida.
- 3.5 Serão deferidas as inscrições para candidaturas que cumpram todas as condições do item 3.3.
- 3.6 Não serão consideradas inscrições com dados incompletos e/ou não estiverem legíveis da/o candidata/o ou com falta de alguma documentação solicitada neste edital.

4 DAS ATRIBUIÇÕES, DO VALOR DA BOLSA, DA CARGA HORÁRIA, DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Serão atribuições das/os candidatas/os selecionadas/os:
 - 4.1.1 Realizar e acompanhar atividades conforme atribuições previstas no Quadro III.
 - 4.1.2 Executar atividades além das previstas no Quadro III, mas associadas a função da bolsa, conforme demanda da coordenação do projeto.
 - 4.1.3 Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do projeto.
 - 4.1.4 Informar à coordenação e à equipe do projeto os problemas e eventuais dificuldades no desempenho de suas funções.
 - 4.1.5 Participar de reuniões com a coordenação e equipe do projeto.
- 4.2 As atividades das/os candidatas/os selecionadas/os serão realizadas predominantemente de modo remoto.
 - 4.2.1 A/O candidata/o selecionada/o deve dispor de recursos próprios necessários para a execução da função, tais como equipamentos de informática, aplicativos de computador e serviço de internet para a realização da atividade em formato remoto.
 - 4.2.2 Poderá haver a necessidade de atividades presenciais e/ou viagens para o bom desenvolvimento do projeto. Em situações relacionadas, a/o bolsista será notificada/o com 20 (vinte) dias de antecedência.

- 4.3 O período de contratação será conforme apresentado no Quadro I.
- 4.4 O valor da bolsa será pago conforme Quadro I, observando-se o cumprimento das horas de trabalho e o cronograma de atividades semanais definidas pela coordenação e equipe do projeto para o cumprimento das metas do projeto.
- 4.5 O pagamento da bolsa será realizado 30 (trinta) dias após o início das atividades.
- 4.6 A Fundação FAIFSul, responsável pelo pagamento da bolsa, orienta que é obrigatório que as informações bancárias sigam duas regras: 1) A titularidade da conta precisa estar no nome da pessoa selecionada e 2) Não pode ser banco digital.
- 4.7 Caso a pessoa selecionada não tenha conta bancária em seu nome, poderá providenciar após a seleção. Não é obrigatório o preenchimento das informações de dados bancários para a participação no processo seletivo.

Quadro I – Função, Valor da Bolsa, Carga Horária Semanal, Previsão de Vagas e Duração

Função	Valor Mensal da Bolsa (R\$)	Carga Horária Semanal (horas)	Previsão de Vagas	Duração da Bolsa (meses)
1. Gestor de Desenvolvimento Front-End do Portal Integra	R\$ 4.000,00	12	1	15
2. Projetista de Interface	R\$ 1.500,00	8	1	10
3. Desenvolvedor Full-Stack	R\$ 3.000,00	12	2	15
4. Analista de Desenvolvimento Backend	R\$ 3.000,00	12	2	15
5. Coordenador de Implantação	R\$ 3.000,00	12	1	15
6. Analista de Desenvolvimento para Sistema de Inteligência de Negócios e Relatórios Gerenciais	R\$ 3.000,00	12	1	15
7. Gestor de Capacitação	R\$ 3.000,00	12	1	15
8. Instrutor de capacitação	R\$ 1.500,00	10	1	15
9. Gestão de aquisições e contratações	R\$ 1.500,00	10	1	15
10. Analista de Inovação	R\$ 1.500,00	10	1	15
11. Auxiliar de produção de conteúdos digitais	R\$ 400,00	20	1	15
12. Auxiliar administrativo	R\$ 400,00	20	1	15

Quadro II – Função, Requisitos Mínimos e Principais Atribuições

Função	Requisitos Mínimos	Principais Atribuições
o Front-End do	Ser servidor do IFRS. Possuir proficiência em Desenvolvimento Front-End	Desenvolvimento e implementação no Portal Integra de adequações e melhorias de usabilidade na interface Web que incluem
	Possuir proficiência em tecnologia Vue.js (https://vuejs.org/)	revisão das estruturas e atualização dos componentes existentes, reengenharia do módulo da Rede Integra frente ao novo escop

	Possuir conhecimento sobre Design System do Governo Federal	de instituições participantes (acesso único de pessoas, tecnologias e laboratórios de todas as
	(https://www.gov.br/ds/), Bootstrap Vue e Vuetify.	instituições) e autenticação e adequações conforme Padrão Digital do Governo Federal (https://www.gov.br/ds/home)
2. Projetista de Interface	Ser servidor do IFRS. Possuir conhecimento prático sobre User Interface (UI) e User Experience (UX). Possuir proficiência em ferramentas de projeto de interface (Figma, Adobe XD, etc.). Possuir conhecimento em tecnologias para Frontend (HTML/JS/CSS).	Análise e projeto no Portal Integra de adequações e melhorias de usabilidade na interface Web que incluem revisão das estruturas existentes, reengenharia do módulo da Rede Integra frente ao novo escopo de instituições participantes (acesso único de pessoas, tecnologias e laboratórios de todas as instituições) e adequações conforme Padrão Digital do Governo Federal (https://www.gov.br/ds/home). Realizar customizações na camada Frontend do sistema.
3. Desenvolvedor Full-Stack	Ser servidor do IFRS. Possuir proficiência em desenvolvimento Frontend (Vue.js ou equivalente) Possuir proficiência em desenvolvimento Backend (Java e Java, Spring Boot, (Boot, Cloud, Security, MVC, Data), Hibernate, Hibernate Search, Maven, GIT, WebServices, SOAP) Possuir proficiência em automação de testes funcionais utilizando Cucumber (https://cucumber.io/) e Selenium (ou Fluentlenium).	Realizar merge request e merge de todas instâncias do Portal Integra das novas versões do Portal Integra em todas suas distribuições. Dar suporte ao desenvolvimento frontend e backend apoiando as equipes envolvidas, propor e executar melhoria na infraestrutura e componentes existentes, refatorar o módulo da Rede Integra (acesso único de pessoas, tecnologias e laboratórios de todas as instituições), desenvolver funcionalidade de compartilhamento de fomentos externos da Rede Integra, realizar a implantação do Portal Integra nas instituições selecionadas. Refatorar testes automatizados existentes com Cucumber e Selenium (ou desenvolver equivalentes).
4. Analista de desenvolvimento Backend	Ser servidor do IFRS. Possuir proficiência em Java, Spring Boot, (Boot, Cloud, Security, MVC, Data), Hibernate, Hibernate Search, Maven, GIT, WebServices, SOAP.	Realizar merge request e merge de todas instâncias do Portal Integra das novas versões do Portal Integra. Análise e projeto no Portal Integra de adequações e melhorias de usabilidade dos serviços (backend) que incluem revisão das estruturas existentes, reengenharia do módulo (acesso único de pessoas, tecnologias e laboratórios de todas as instituições) da Rede Integra, desenvolver funcionalidade de compartilhamento de fomentos externos da Rede Integra, realizar a implantação do Portal Integra nas instituições selecionadas. Autenticação através do gov.br e adequações para atendimento ao Padrão Digital do Governo Federal.
5. Coordenador de Implantação	Ser servidor do IFRS. Possuir proficiência em Máquinas Virtuais e Docker. Possuir conhecimento em integração contínua e Jenkins. Ter realizado capacitação Docker.	Coordenar e realizar a implantação do Portal Integra em cada uma das 20 instituições contempladas, que inclui o acompanhamento e verificação do atendimento aos requisitos de implantação junto a cada instituição, implantação do Portal Integra com seus componentes e dependências, criação do banco de dados, testes de disponibilidade. Revisar e otimizar a

estrutura de Docker Containers, Jenkins e infraestrutura de implantação do Portal Integra. Propor e desenvolver uma estrutura de distribuição de versões (criação de git unificado no IFRS apenas para o Portal Integra e acesso ao código fonte ou imagens docker). Ser servidor do IFRS. Implantar um Sistema de Inteligência de 6. Analista e Negócios (Metabase, Redash ou equivalente e Possuir proficiência em SQL, PL/SQL Desenvolvedor open source) em todas as instituições que e Banco de Dados. para Sistema de utilizam o Portal Integra. Desenvolver e Inteligência de Possuir conhecimento de implantar nas mesmas instituições uma estrutura Negócios e implantação, manutenção e uso de de componentes e painéis, utilizando o sistema Relatórios ferramentas de BI (Metabase, escolhido e os dados disponíveis no banco de dados pelo Portal Integra, tais como currículo Gerenciais Redash ou PowerBI). Lattes, Propriedade Intelectual, Parcerias, Laboratórios, Habitats de Inovação, Videoteca, Fomentos Externos, Analytics, entre outros. 7. Gestor de Ser servidor do IFRS. Elaborar materiais e ministrar capacitação Capacitação Possuir experiência e conhecimentos sobre: em: mapeamento de processos definições e características de projetos de PD&I utilizando técnicas e ferramentas de executados com organizações parceiras; -**Business Model Process Notation** mapeamento e otimização dos processos de (BMPN) e Mapas Conceituais; Parcerias nos IFs que irão utilizar o Portal fomento em projetos de Projetos de Integra; utilização do Portal Integra para Pesquisa, Desenvolvimento e apresentação dos processos e normativas sobre Inovação (PD&I); normativas e Parcerias e Prestação de Serviços com ou sem legislação sobre Acordos de repasse de recursos financeiros; utilização do Parcerias para projetos de PD&I no Portal Integra para cadastros de Organizações contexto de Instituições de Ciência e Parceiras; utilização do Portal Integra para Tecnologia (ICT); normativas e cadastro das informações da Parceria, incluindo legislação sobre Prestação de o Plano de Trabalho; propor um conjunto de Serviços Tecnológicos no contexto de normas (legislação federal) e videoteca para ICTs; normativas e processos todas as instâncias do Portal Integra. administrativos sobre projetos de ICTs executados via fundações de apoio. 8. Instrutor de Ser servidor do IFRS. Ministrar os seguintes conteúdos na capacitação capacitação Possuir experiência e conhecimentos do Portal Integra sobre: utilização do Portal em: normativas, legislação e Integra para apresentação dos processos e modelos de documentos para normativas sobre Parcerias e Prestação de Acordos de Parcerias para Projetos Serviços com ou sem repasse de recursos de Pesquisa, Desenvolvimento e financeiros; utilização do Portal Integra para Inovação (PD&I) no contexto de cadastros de Organizações Parceiras; utilização Instituições de Ciência e Tecnologia do Portal Integra para cadastro das informações (ICT); normativas e legislação e da Parceria, incluindo o Plano de Trabalho e modelos de documentos para Relatório Técnico Final; propor um conjunto de Prestação de Serviços Tecnológicos normas (legislação federal) e videoteca para no contexto de ICTs; normativas e todas as instâncias do Portal Integra. processos administrativos e modelos

de documentos para projetos de ICTs executados via fundações de apoio.

9. Gestão de aquisições e contratações	Ser servidor do IFRS. Possuir experiência e conhecimentos em normativas e processos administrativos em compras, aquisições e contratações de produtos e serviços.	Auxiliar o Coordenador do Projeto na contratação e aquisição de produtos e serviços junto à Fundação de Apoio do IFSUL para a execução do Plano de Aplicação de Recursos, de forma a dar suporte operacional à realização das tarefas previstas no Plano de Trabalho. Auxiliar o Coordenador do Projeto no tombamento dos bens a serem transferidos ao IFRS pelo IFSul.
10. Analista de Inovação	Ser servidor do IFRS. Possuir sólidos conhecimentos em propriedade intelectual e transferência tecnológica, gestão de ambientes de inovação e empreendedorismo.	Contribuir no processo de organização de fluxos, normativas, editais de transferência tecnológica, indicadores, disseminação da cultura em propriedade intelectual e transferência tecnológica, empreendedorismo e inovação e planejamento estratégico. Análise, revisão, organização e melhorias do portfólio e da vitrine tecnológica para todas as instâncias do Portal Integra. Capacitar as instituições selecionadas em como usar a Vitrine Tecnológica e gestão de Propriedade Intelectual, ambientes de inovação e laboratórios, visando dar uniformidade na descrição de conteúdos.
11. Auxiliar de produção de conteúdos digitais	Ser estudante de curso técnico ou de graduação das áreas de Informática do IFRS. Dispor de conhecimentos em gravação e edição de vídeos e imagens. Declarar ter disponibilidade para dedicar 20h por semana ao longo da vigência da bolsa.	desenvolvimento de material divulgativo e no gerenciamento da comunicação do projeto e/ou ações relacionadas.
12. Auxiliar administrativo	Ser estudante de curso técnico ou de graduação do IFRS. Declarar ter disponibilidade para dedicar 20h por semana ao longo da vigência da bolsa.	Auxiliar em tarefas básicas, organização de documentos, indicadores, agendamento e controle de tarefas, memoriais descritivos e/ou outras ações relacionadas da gestão do projeto, da propriedade intelectual e transferência tecnológica

5 CRONOGRAMA

Quadro III - Cronograma

Inscrições	02/08/2022 a 15/08/2022
Homologação das inscrições	16/08/2022
Prazo de recurso referente à homologação das inscrições	17/08/2022
Respostas aos recursos à homologação das inscrições e	18/08/2022
classificação	
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	19/08/2022
Período de entrevistas on-line	22/08/2022 a 24/08/2022
Resultado das entrevistas	25/08/2022
Resultado parcial	25/08/2022
Prazo de recurso do resultado parcial	26/08/2022
Respostas aos recursos do resultado parcial e homologação do resultado final	29/08/2022

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo será conduzido pela coordenação geral do projeto no IFRS e pelo Gestor de Manutenção e Implantação do Portal Integra do Convênio entre o IFRS e o IFSul.
- 6.2 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas: 1) Análise da declaração de experiência profissional e 2) Entrevista. As ponderações de pontuação das etapas estão discriminadas no Quadro IV.
 - 6.2.1 Para cada uma das etapas, sugere-se apresentar exemplos concretos de experiência para atendimento dos requisitos. A análise irá considerar o Currículo Lattes da/o candidata/o.
- 6.3 Durante a entrevista serão avaliados, em conjunto, a disponibilidade de horários da/o candidata/o, comunicação, desenvoltura, motivação para candidatar-se à vaga e atualização sobre os conteúdos das áreas.
- 6.4 A pontuação final de cada candidata/o será a soma das pontuações obtidas na primeira e segunda etapas: Análise de Experiência Profissional e Entrevista.
- 6.5 As/Os candidatas/os aprovadas/os serão classificadas/os por ordem decrescente em relação ao total de pontos obtidos.
- 6.6 No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional entre as/os candidatas/os empatadas/os. Caso o empate persista, será utilizada a nota da entrevista e, por fim, o sorteio.
- 6.7 As/Os candidatas/os que não atingirem 70% da pontuação total serão desclassificadas/os.

Quadro IV – Ponderação da Análise de Experiência Profissional e Entrevista

Etapa	Pontuação
l - Análise da declaração de experiência profissional	40%
II - Entrevista	60%

7 DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições, sobre o resultado da homologação e resultado final, facultando-se à/ao candidata/o apresentá-lo à coordenação do processo de seleção. O envio do recurso será feito exclusivamente por e-mail, para o endereço <u>rede.integra@ifrs.edu.br</u> com o título "RECURSO, nº do Edital" dentro das datas previstas no cronograma deste edital. Os resultados dos recursos serão publicados seguindo o cronograma do edital no endereço: http://www.ifsul.edu.br/fundacoes.

8 DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://www.ifsul.edu.br/fundacoes.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição neste processo seletivo implicará conhecimento e aceitação das condições que estão estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 9.2 Os responsáveis por esse edital são os servidores do IFRS, Elisandro João de Vargas, Coordenador Geral do Projeto, e Rodrigo Perozzo Noll, Gestor de Manutenção e Implantação do Portal Integra do Convênio entre o IFRS e o IFSul, que ficam responsáveis pelas ações decorrentes deste edital (publicação das inscrições, organização das entrevistas, seleção e publicação dos resultados).
- 9.3 Qualquer dúvida relativa a este edital pode ser apresentada via e-mail: rede.integra@ifrs.edu.br.
- 9.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidata/o.
- 9.5 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Coordenação Geral do Projeto e FAIFSul.

Pelotas, 1 de agosto de 2022.

Osmar Renato Brito Furtado Presidente da FAIFSUL



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu,		(nome completo da
pessoa que vai assinar a decla	ração), portador(a) do RG n.º	e
	DECLARO para os devidos fins, sob a	
Lei 7.115/83), que o/a Sr.(a)_	(nome da/o proponente PESSOA FÍ	SICA), portador/a do RG
nº		e do
CPF n°	(CPF da/o Representante) é resident	e e domiciliado na Rua
	no qual está sob minha titularida	de. (informar endereço
completo conforme comprov		
	o acima apresentado é verdadeiro e estou cient	
presente declaração pode im transcrição abaixo:	plicar na sanção penal prevista no Art. 299 do	codigo Penai, comorme
constar, ou escrita, coi o fato jurio Pena: reclu	Omitir, em documento público ou particular, dec u nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou m o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou dicamente relevante: usão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o doc e 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é partic	diversa da que devia ser alterar a verdade sobre umento é público e
	,de	de 2022.

Nome Completo e Assinatura da/o declarante

* Anexar cópia do documento de identificação pessoal com foto da/o declarante.



ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,	_, CPF nº	
candidata/o a bolsa para a vaga de	, vei	nho
por meio deste interpor recurso pelos motivos adiante expost	os:	

Assinatura Data e Local